

## **EMENDA ADITIVA**

**A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 01/2011 que ‘Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará; cria cargos e dá outras providências.’**

**EMENDA ADITIVA QUE ALTERA O ARTIDO 93 DA PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 01-2013, no seu inciso IV, que após aprovação passará a ter a seguinte redação:**

Art. 93 – Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, com atribuições e requisitos dispostos no Anexo IV:

I – auxiliar de serviços gerais – 01 (um);

II – Agente Administrativo – 01 (um);

III – Contador- 01(um)

IV – Auxiliar de serviços administrativos

**V- advogado - 01(um)**

Inclui-se os incisos IV no mesmo artigo, bem como adicionando o item 4.5 no anexo I, e adicionando o cargo ao anexo III, inclui-se ainda no mesmo projeto as seguintes atribuições:

-

## **ADVOGADO**

### **Atribuições**

. Prestar assistência jurídica - integral e gratuita - aos cidadãos carentes de recursos econômicos, por meio de orientação e de medidas judiciais e extrajudiciais, possibilitando seu acesso à justiça em todas as instâncias. Para tanto, exercerá funções ordinárias, na defesa do economicamente necessitado somente na área cível, Propõem ações em defesa de direitos especiais, desempenham atribuições extrajudiciais;

Pré-requisitos – Ensino Superior em Curso de Direito e registro na OAB. Carga horária semanal 25 horas
--

Inclui se no quadro de salário o valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais.).

Após apreciação e aprovação da casa, seja a emenda adicionada a Proposição de Lei, de nº 01 de 2013.

São Gonçalo do Pará, 24 de junho de 2013.

---

**Walquiria Aparecida Cunha Nogueira Fonseca - Vereadora**

